

Ofício n.º 025/2025

Teixeira de Freitas – BA, 29 de setembro de 2025.

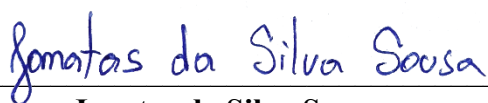
À Empresa,
BULOKE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Ref. Proposta de Preços Concorrência Eletrônica n.º 009-2025 - Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA

Caríssimos,

Tendo em vista a realização de certame no âmbito dessa municipalidade, Edital de licitação Concorrência Eletrônica n.º 009-2025, Processo Administrativo n.º 813/2025, que indica erros de critérios de arredondamento em diversos itens da planilha da Proposta de Preços, os quais foram constatados por meio da análise técnica em planilha do EXCEL, onde foi observado que se utilizou tanto nos valores com BDI incluso quanto nos valores totais o comando “TRUNCAR” ao invés de “ARRED”, comando este que serve para o arredondamento correto do valor de cada item. Entretanto, o valor da proposta final passou pelo critério de aceitabilidade, por ter apresentado uma proposta comercial vantajosa e dentro dos parâmetros orçados pela administração. Portanto, o ajuste deverá ocorrer nos preços unitários sem a inclusão do BDI, de modo que seja mantido o valor final de cada item. Também foi observado que na planilha de composição de preços unitários que acompanha a Proposta de Preços, o mesmo erro de arredondamento foi constatado por meio da análise técnica, cujos valores apresentados nesta planilha estavam com o comando “TRUNCAR”. Sendo assim, solicitamos de V.S., que seja reenviada uma nova Proposta de Preços com as devidas correções de todas os erros/falhas citadas acima, de modo a considerar o saneamento da referida proposta, **revisando-a em todo o seu teor e compatibilizando-a** com o orçamento estimado pela Administração, observando, especialmente, o **TÍTULO X – PROPOSTA DE PREÇOS**, do Edital, e, desta forma, mantido o valor final de vossa proposta de **R\$ 1.998.419,27 (um milhão novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos)**, sob pena de desclassificação da mesma, de acordo com o item 9, do Título XII, do Edital. Portanto, fica estipulado o prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento deste ofício, para cumprimento desta solicitação, a fim de permitir o prosseguimento regular do processo licitatório.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, apresentando nossos votos de elevada consideração.



Jonatas da Silva Sousa
Membro da Comissão Permanente de Contratação